

PROCESSO Nº 073/2025 – EDITAL Nº 032/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, por meio de sua Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Chamamento Público nº 032/2025, publicado em 11/11/2025, para conhecimento dos interessados.

Após revisão do referido edital, foram identificados ajustes necessários, conforme descrito a seguir:

### 1. No item 11.3, do Termo de Referência

#### Onde se lê:

“O horário de liberação para sonorização seguirá os horários:

<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda/terça/ quarta/ quinta/domingo	06h às 22h
<b>Sexta/sábado/véspera de feriados</b>	<b>06h às 00h”</b>

#### Leia-se:

“O horário de liberação para sonorização seguirá os horários:

<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda/terça/ quarta/ quinta/domingo	06h às 22h
<b>Sexta/sábado/véspera de feriados</b>	<b>06h às 22h”</b>

### 2. No inciso I, do item 16.1, do Termo de Referência

#### Onde se lê:

“**GESTOR DO CONTRATO:** Vanda de Souza Oliveira, Assessora Jurídica, inscrita na matrícula nº 431, e-mail: [procuradoria@prefeiturasrc.mg.gov.br](mailto:procuradoria@prefeiturasrc.mg.gov.br) e telefone nº 35 99890-2708.”

#### Leia-se:

“**GESTOR DO CONTRATO:** Ana Carolina Ramos Couto, Chefe do Departamento de Comunicação Social, inscrita na matrícula nº 2628, e-mail: [comunicacao@prefeiturasrc.mg.gov.br](mailto:comunicacao@prefeiturasrc.mg.gov.br) e telefone nº 35 99939-6745.”

3. No item 8.3 do Edital

**Onde se lê:**

“O horário de liberação para sonorização seguirá os horários:

<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda/terça/ quarta/ quinta/domingo	06h às 22h
<b>Sexta/sábado/véspera de feriados</b>	<b>06h às 00h”</b>

**Leia-se:**

“O horário de liberação para sonorização seguirá os horários:

<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda/terça/ quarta/ quinta/domingo	06h às 22h
<b>Sexta/sábado/véspera de feriados</b>	<b>06h às 22h”</b>

4. No Item 9.4, da Cláusula nona, do Anexo IX – Minuta do Termo de Permissão de Uso

**Onde se lê:**

“O horário de liberação para sonorização seguirá os horários:

<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda/terça/ quarta/ quinta/domingo	06h às 22h
<b>Sexta/sábado/véspera de feriados</b>	<b>06h às 00h”</b>

**Leia-se:**

“O horário de liberação para sonorização seguirá os horários:

<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
Segunda/terça/ quarta/ quinta/domingo	06h às 22h
<b>Sexta/sábado/véspera de feriados</b>	<b>06h às 22h”</b>

5. No Item 11.1, da Cláusula décima primeira, do Anexo IX – Minuta do Termo de Permissão de Uso

**Onde se lê:**

“A vigência de Termo de Credenciamento será de **05(cinco) anos**, podendo ser rescindido a qualquer momento.”

**Leia-se:**

“A vigência de Termo de Credenciamento será de **06(seis) meses**, podendo ser rescindido a qualquer momento.”

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Considerando que se trata de mero ERRO MATERIAL, fica mantida a data, bem como os horários de abertura das propostas.

Santa Rita de Caldas, 17 de novembro de 2025.

**Jakeline Germiniani Carvalho**  
Secretária de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo  
do Município de Santa Rita de Caldas